

Acerto para ESTudo.

Dia - 17.08.92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 CEP 35.490000

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADA EM 1.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
20/08/1992 *Jard.*

APROVADA EM 2.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
21/08/1992 *anf.*

Projeto de Lei Nº 985/92

Aprova despesas realizadas e abre crédito especial relativo ao exercício financeiro de 1.990.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as despesas realizadas no exercício financeiro de 1.990 correspondente ao valor de Cr\$ 108.781,43 (cento e oito mil, setecentos e oitenta e um cruzeiros e quarenta e três centavos) de créditos suplementares conforme demonstração efetuada pelo **exame** do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial no montante de Cr\$ 108.781,43 (cento e oito mil, setecentos e oitenta e um cruzeiros e quarenta e três centavos) destinado a ocorrer as despesas aprovadas pelo artigo anterior da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 17 de Agosto de 1.992.

Arnaldo de Oliveira Resende

Arnaldo de Oliveira Resende

-Prefeito Municipal-